

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.747 de 16/02/2018.

Fls. nº 014

Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal

aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

Local: 010403 Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB
12.361.0211.2021.0000 Fdo. Manut. Desenv. Educ. Básica (FUNDEB)
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 885.000,00
Fonte de recursos: 0.02.10-262 000

Art. 2º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 010401 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais
12.365.0240.2017.0000 Manutenção da Educação Infantil
Ficha: 102 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 140.000,00
12.361.0211.2021.0000 Fdo. Manut. Desenv. Educ. Básica (FUNDEB)
Ficha: 108 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00
Ficha: 109 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40.000,00
Local: 010403 Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB
12.361.0211.2021.0000 Fdo. Manut. Desenv. Educ. Básica (FUNDEB)
Ficha: 144 – 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 105.000,00
Ficha: 146 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 70.000,00
Ficha: 147 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 30.000,00
Ficha: 148 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 150.000,00
Ficha: 149 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 300.000,00


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 16 de fevereiro de 2018.


NAIM MIGUEL NETO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria